

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01662/2022

DATA: 17/05/2022

PROCESSO Nº 04777581/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DASS NORDESTE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. , estabelecida na AV DA UNIVERSIDADE, 00406, bairro MADALENA, ITAPIPOCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.588/0002-50 e CGF nº 06.280.596-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39211390	SINTÉTICO PU LIVESKIN DE 7 - CHAPA DE PLÁSTICO DE POLIURETANO ALVEOLAR, COM REFORÇO DE FALSO TECIDO, SENDO A COMPOSIÇÃO TOTAL DE 45% EM PESO, DE FIBRAS QUÍMICAS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS DE POLIÉSTER RECICLADO E 55%, EM PESO, DE PLÁSTICO DE POLIURETANO, EXCETO BASE COAGULADA, ESPESSURA DE 0,7MM ACONDICIONADAS EM ROLOS DE LARGURA DE 137 CM E GRAMATURA TOTAL DE 350 G/M², UTILIZADO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA PARA PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS.
2	39211390	SINTETICO PU UPSKIN DE 90 1,4MM - CHAPA DE PLÁSTICO DE POLIURETANO ALVEOLAR, COM REFORÇO DE FALSO TECIDO, SENDO A COMPOSIÇÃO TOTAL DE 60%, EM PESO, DE FIBRAS QUÍMICAS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS DE POLIÉSTER E 40%, EM PESO, DE PLÁSTICO DE POLIURETANO, EXCETO BASE COAGULADA, ESPESSURA DE 1.4MM ACONDICIONADAS EM ROLOS DE LARGURA DE 140 CM E GRAMATURA TOTAL DE 480 G/M², UTILIZADO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA PARA PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS.
3	39211390	SINTÉTICO PU UPSKIN RPES VEGAN EPM 1 R131 - CHAPA DE PLÁSTICO DE POLIURETANO ALVEOLAR, COM REFORÇO DE FALSO TECIDO, SENDO A

		COMPOSIÇÃO TOTAL DE 40% EM PESO, DE FIBRAS QUÍMICAS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS DE POLIÉSTER E 60%, EM PESO, DE PLÁSTICO DE POLIURETANO, EXCETO BASE COAGULADA, ESPESSURA DE 1.2MM ACONDICIONADAS EM ROLOS DE LARGURA DE 140 CM E GRAMATURA TOTAL DE 480 G/M², UTILIZADO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA PARA PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS
--	--	---

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo ‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

